



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Générica 5ª - SUPEL-COGEN5

EXAME

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90236/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.450312/2020-03

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (**equipamentos e acessórios audiovisuais**) para atender a demandas das Gerências subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação, estabelece que os **pedidos de esclarecimentos e impugnações**, referentes ao processo licitatório deverão serem enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis*:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **deverendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, na data 10/09/2025. Nesse sentido, considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **18/09/2025 as 10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **TEMPESTIVO**.

2 - DOS FATOS

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos ao Setor responsável - Núcleo de Compras - SESDEC-NCOM para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► **I - ESCLARECIMENTO (0064224248)**

ITEM 10

Considerando a seguinte exigência: Microfones sem fio com bateriacarregável: Microfone: Duplo de mão - Dinâmico -TSI. Sistema: Sem fio. Linha: Profissional. Acessórios:Maleta de armazenamento. Conector: P10 e XLR. Voltagem: Bivolt. Alimentação: baterias. Receptor:UHF com duas antenas, tela com indicador defreqüência e Luz Indicadora de Bateria. Saídas: XLR eP10. Entendemos que microfones alimentados por pilha não serão aceitos.

Pergunta: Nosso entendimento está correto?

► **RESPOSTA SESDEC-NCOM (0064273836)**

(...)

Referente ao **ITEM 10** do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90236/2024 conforme a descrição do item abaixo:

10	Microfones sem fio com bateria recarregável: Microfone: Duplo de mão - Dinâmico -TSI. Sistema: Sem fio. Linha: Profissional. Acessórios: Maleta de armazenamento. Conector: P10 e XLR. Voltagem: Bivolt. Alimentação: baterias. Receptor: UHF com duas antenas, tela com indicador de freqüência e Luz Indicadora de Bateria. Saídas: XLR e P10.	601002	2	U
----	---	--------	---	---

Após análise da demanda, a Equipe de Contratação esclarece que o entendimento apresentado pela empresa está **correto**, a exigência de que os microfones ofertados sejam alimentados **por baterias recarregáveis**, não sendo admitida a utilização de equipamentos alimentados por pilhas.

Assim, confirma-se o entendimento apresentado pela empresa ao que consta no edital, de modo a assegurar a conformidade técnica do objeto a ser fornecido.

(...)

3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da 5ª Comissão Générica - COGEN5, nomeada por força das **Portaria nº 194/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 05 de agosto de 2025, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, **JULGA - SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, e-mail: cogen5.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 194 de 05 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 16/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064316955** e o código CRC **DA9F7765**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0037.450312/2020-03

SEI nº 0064316955